



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 149 de 22 de março de 1991.

(REvogada pela
Lei nº 291/93).

CRIA O CARGO DE ASSISTENTE III
A CONTAR DE 1º DE MARÇO DE 1991,
SENDO QUE ESTA LEI SERÁ UM COM-
PLEMENTO DA LEI Nº 08 DE 10 DE
JANEIRO DE 1989.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Esta-
do do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo
de Assistente III, a contar de 1º de março de 1991,
no Quadro de Cargos em Comissão, e Funções Gratifi-
cadas, que fará parte da Lei nº 08 de 10 de janeiro
de 1989, total de cargos: 6, e será enquadrado no
Padrão CC 0, com vencimento no valor de
Cr\$ 38.308,13, para o mês de março de 1991, sendo
que para os meses subsequentes será reajustado con-
forme os índices do funcionalismo municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta
de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 22 de março de
1991.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 / 03 / 91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL